



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

3º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 006/2015
– SIH/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA							
1.COD.DA UNID. GESTORA 153080	2.COD.DA GESTÃO 15233	3.CNPJ 24.134.488/0001-08	4.RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Pernambuco				
5.ENDEREÇO Av. Prof. Moraes Rego, 1235							
6.BAIRRO/DISTRITO Cidade Universitária	7.MUNICÍPIO Recife	8.UF PE	9.CEP 50.670-901	10.DDD 81	11.TELEFONE 2126.8001		
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA							
12.CPF 127.044.234-15	13.NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Anísio Brasileiro de Freitas Dourado						
14.DDD 81	15.TELEFONE 2126.8001	16.EMAIL gabinete@ufpe.br	17.CARGO Professor Titular				
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA							
18.COD. DA UNID.GESTORA 530013	19.COD.DA GESTÃO 00001	20.CNPJ 03.353.358/0001-96	21.RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional				
22.ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N							
23.BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24.MUNICÍPIO Brasília	25.UF DF	26.CEP 70067-901	27.DDD 61	28.TELEFONE 2034-5828		
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA							
29.CPF 313.873.571-15	30.NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcus Aurélio Aragão Veras						
31.DDD 61	32.TELEFONE 2034-5828	33.EMAIL sih@integracao.gov.br	34.CARGO Secretário de Infraestrutura Hídrica				
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO							
35.IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastro de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26 e PBA 20 Monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 16 e Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 13 do Ramal do Agreste - Trecho VII.							

36.OBJETIVO

O objeto do TED é atender às condicionantes da Licença de Instalação nº 925/2013 e Licença de Operação nº 1464/2018 do PISF, com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doença – PBA 20 e monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26, referente ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional e atender às condicionantes da Licença de instalação do Ramal do Agreste – Trecho VII nº 01.16.11.005096-2 com a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 16 e monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doença – PBA 13 do Ramal do Agreste - Trecho VII.

37.PÚBLICO ALVO

O público alvo do presente Programa de Monitoramento será, indiretamente, toda a população da área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco e Ramal do Agreste.

38.JUSTIFICATIVA

Atender solicitação do Ministério da Integração para cumprimento do Plano de Trabalho emergencial do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia, Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas e do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, ambos do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Atender solicitação do Ministério da Integração para cumprimento do Plano de Trabalho emergencial do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia e do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, ambos do Ramal do Agreste – Trecho VII. Estão previstas viagens para acompanhamento dos trabalhos de coletas, reuniões no Ministério em Brasília, apresentação de trabalhos relacionados ao projeto em congressos, bem como visitas aos laboratórios responsáveis pelas análises físico-químicas e biológicas do material coletado, uma vez que estão envolvidos os Laboratórios de Química e de Oceanografia da UFPE, bem como o Laboratório de Biologia da UNEB - BA, o Laboratório de Malacologia da UFRPE, o Laboratório de Ecologia da UFRPE – Garanhuns e o Laboratório de Estudos Herpetológicos e Paleoherpetológicos da UFRPE.

O 3º Termo Aditivo visa ampliar o prazo ao TED nº 06/2015 vigente em 18 meses e alocar mais R\$ 498.077,94 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) ao valor do TED Nº 006/2015 – SIH/MI, de modo a permitir a continuidade das campanhas de monitoramento dos PBAs 20, 22 e 26 e o atendimento da Licença de Instalação e operação do PISF e a realização de campanhas para caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 16 e Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 13 do Ramal do Agreste - Trecho VII. Licença de Instalação do Ramal do Agreste – Trecho VII.

39.RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I-Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II-Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III-Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV-Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo **18** meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40.VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41.PROGRAMADETRABALHO	42.PLANO INTERNO	43.FONTE	44.NAT.DESPESA	45.VALOR (EM R\$1,00)
18.544.2084.12EP.0020	MI.00022	0100	44.90.14.14 - Diárias de – pessoal civil	3.563,60
	MI.00022	0100	44.90.18.01 - Auxílio Financeiro à Estudante – Bolsa de Estudo no País	11.781,00
	MI.00022	0100	44.90.20.01 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores – Auxílio/Bolsa a Pesquisadores	22.638,00
	MI.00022	0100	44.90.30.16 - Material de Consumo	95,99
	MI.00022	0100	44.90.30.17 - Material de Processamento de dados	543,40
	MI.00022	0100	44.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção – No País	1.800,00
	MI.00022	0100	44.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.135,80
	MI.00022	0100	44.90.36.06- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais	1.950,00
	MI.00022	0100	44.91.47.18- Obrigações Tributárias e Contributivas – Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros	720,00
	MI.00022	0100	44.90.52.08 - Ap. Equip. Utens. e Méd., Odont., Labor. Hospitalar	490,00
	MI.00022	0100	44.90.52.35- Equipamentos e Material Permanente – Equipamento de Processamento de Dados	2.440,00
	MI.00022	0100	44.90.36.35 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Administrativos	1.650,00
TOTAL				49.807,79
	MI.00023	0100	44.90.14.14 - Diárias de pessoal civil	28.508,80
	MI.00023	0100	44.90.18.01 - Auxílio Financeiro à Estudante – Bolsa de Estudo no País	94.248,00
	MI.00023	0100	44.90.20.01 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores – Auxílio/Bolsa a Pesquisadores	181.104,00
	MI.00023	0100	44.90.30.16 - Material de Consumo	767,96

18.544.2084.5900.0020	MI00023	0100	44.90.30.17 - Material de Processamento de dados	4.347,20
	MI00023	0100	44.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção – No País	14.400,00
	MI00023	0100	44.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.086,40
	MI00023	0100	44.90.36.06- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais	15.600,00
	MI00023	0100	44.91.47.18- Obrigações Tributárias e Contributivas – Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros	5.760,00
	MI00023	0100	44.90.52.08 - Ap. Equip. Utens. e Méd., Odont., Labor. Hospitalar	3.920,00
	MI00023	0100	44.90.52.35- Equipamentos e Material Permanente – Equipamento de Processamento de Dados	19.520,00
	MI00023	0100	44.90.36.35 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Administrativos	13.200,00
TOTAL				398.462,36
18.544.2084.152D.0026	MI00672	100	44.90.14.14 Diárias – pessoal civil	3.563,60
	MI00672	100	44.90.18.01 Auxílio Financeiro à Estudante – Bolsa de Estudo no País	11.781,00
	MI00672	100	44.90.20.01 Auxílio Financeiro à Pesquisadores – Auxílio/Bolsa a Pesquisadores	22.638,00
	MI00672	100	44.90.30.16 Material de Consumo	95,99
	MI00672	100	44.90.30.17 Material de Processamento de dados	543,40
	MI00672	100	44.90.33.01 Passagens e Despesas com Locomoção – No País	1.800,00
	MI00672	100	44.90.93.14 Ressarcimento de despesas com viagem	2.135,80
	MI00672	100	44.90.36.06- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais	1.950,00
	MI00672	100	44.90.36.35 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Administrativos	1.650,00
	MI00672	100	44.91.47.18 Obrigações Tributárias e Contributivas – Contrib. Previd. - Serviços de Terceiros	720,00
			44.90.52.08 Ap. Equip. Utens.	

		MI00672	100	e Méd., Odont., Labor. Hospitalar		490,00	
		MI00672	100	44.90.52.35 Equipamentos e Material Permanente – Equipamento de Processamento de Dados		2.440,00	
TOTAL						49.807,79	
46.TOTAL						498.077,94	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47.META.	48.DESCRICÃO	49.PRAZO DECUMP. (EM MESES)	50.FÍSICO		53.FINANCEIRO		
			51.UNID.	52.QUANT	54.N.DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56.VALOR (EMR\$1,00)
1	Realizar campanha de monitoramento físico-químico e biológico de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22 (24º Campanha - 2018), do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 20 (24º Campanha - 2018) e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas PBA 26 (10º Campanha - 2018) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Realizar Campanha de Monitoramento físico-químico e biológico de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 16 (1º Campanha - 2018), Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA13 (1º Campanha - 2018) do Ramal do Agreste –TrechoVII.	6	Campanha realizada	1	1	Dezembro/2018	166.025,98
2	Realizar campanha de monitoramento físico-químico e biológico de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22 (25º Campanha - 2019), do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 20 (25º Campanha - 2019) e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas PBA 26 (11º Campanha - 2019) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Realizar Campanha de Monitoramento físico-químico e biológico de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA16 (2º Campanha - 2019), Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 13 (2º Campanha - 2019) do Ramal do Agreste –TrechoVII.	12	Campanha realizada	1	1	Maio/2019	166.025,98
3	Realizar campanha de monitoramento físico-químico e biológico de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22 (26º Campanha - 2019), do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 20 (26º Campanha - 2019) e do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas PBA 26 (12º Campanha - 2019) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional. Realizar Campanha de Monitoramento físico-químico e biológico de amostras de água provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia - PBA 16 (3º Campanha -2019), Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças -PBA 13 (3º Campanha - 2019) do Ramal do Agreste –TrechoVII.	18	Campanha reslizada	1	1	Novembro/2019	166.025,98
57.TOTAL						498.077,94	
ASSINATURAS							
Brasília, de de 2018							
Assinatura da unidade descentralizada				Assinatura da descentralizadora			
ANEXO II							

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
DESPESAS COM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O DECLARANTE abaixo identificado, responsável pela unidade descentralizada, **atesta** que o objeto pactuado para execução do Termo de Execução Descentralizada – TED está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do órgão, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

REITOR UFPE

59204.603099/2015-47

1082277v1



Documento assinado eletronicamente por **Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 11:09, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelius Aragão Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 20/12/2018, às 12:13, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1082277** e o código CRC **95E7972F**.